



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047015/2022 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 047015/2022 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL E OUTROS, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO**, CNPJ nº 23.443.459/0001-65, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Anita Stella, 461, Complemento 22 A-Vila Celina, Fone : 16-99182-8827, E-mail: cbequipamentos@hotmail.com, neste ato representada por CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, portador(a) do RG 53.337.205-7, inscrito(a) no CPF 332.481.378-60, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00117455/2018-87, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **047015/2022 -SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 11 unidades do aparelho para laserterapia portátil sem fio - **código SES P08001337** -, equivalente a **14,06%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de **R\$ 36.630,00** (trinta e seis mil seiscentos e trinta reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93, conforme Nota Técnica 232 (97947326).

2.1.1. Com o acréscimo, o valor **total** do contrato passa de **R\$ 260.590,00** (duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais) para **R\$ 297.220,00** (duzentos e noventa e sete mil duzentos e vinte reais) e o valor **mensal** passa de **R\$ 21.715,83** (vinte e um mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 24.768,33** (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

2.1.2. Os **quantitativos acrescidos** ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08001337	441158	Aparelho para laserterapia portátil sem fio, com as seguintes características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ±10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ±10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de no mínimo 02 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm ² ; acompanhado de 03 (três) óculos de proteção: 02 (dois) para equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	11	R\$ 3.330,00	R\$ 36.630,00
3	P08005874	359799	Fotóforo - foco frontal, com as seguintes características mínimas: para procedimentos onde requer iluminação centralizada, homogênea e bem definida; fonte de luz: Led's; cinta de cabeça ajustável e flexível; distância de trabalho de 40 a 41 cm; diâmetro do foco 3 a 16 cm.; Iluminação instantânea: isento de emissão de raios UV; bateria recarregável; duração da bateria de no mínimo 60 minutos, com a bateria totalmente carregada; carregador embutido ou acompanhar carregador; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	0	R\$ 2.900,00	R\$ 0,00
TOTAL							R\$ 36.630,00

2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069	10301620260490007
III	Natureza da Despesa:	449052	449052

IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 19.980,00	R\$ 16.650,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE02020	2023NE02029
VII	Data de Emissão:	27/02/2023	27/02/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 14.861,00** (quatorze mil oitocentos e sessenta e um reais), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do contrato atual, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1/2	P08001337	441158	Aparelho para laserterapia portátil sem fio, com as seguintes características mínimas: emissor de laser vermelho (comprimento de onda de 660 ±10 nm) e emissor de laser infravermelho (comprimento de onda de 808 ±10 nm); potência do emissor de 100 mW; doses programáveis; bateria de lítio ou tecnologia superior com capacidade de carga a partir de 650 mA; autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de no mínimo 02 (duas) horas; área do feixe de laser no bico da caneta entre 2,5 e 3,5 mm²; acompanhado de 03 (três) óculos de proteção: 02 (dois) para equipe e 1 (um) para o paciente; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	64	R\$ 3.330,00
3	P08005874	359799	Fotóforo - foco frontal, com as seguintes características mínimas: para procedimentos onde requer iluminação centralizada, homogênea e bem definida; fonte de luz: Led's; cinta de cabeça ajustável e flexível; distância de trabalho de 40 a 41 cm; diâmetro do foco 3 a 16 cm.; Iluminação instantânea: isento de emissão de raios UV; bateria recarregável; duração da bateria de no mínimo 60 minutos, com a bateria totalmente carregada; carregador embutido ou acompanhar carregador; cabo de alimentação elétrica padrão ABNT NBR 14136 (com 2 ou 3 pinos); tensão de alimentação: 220V/60Hz; possuir registro na ANVISA.	UN	29	R\$ 2.900,00
TOTAL						

DOCUMENTO	LOCAL	APARELHO PARA LASERTERAPIA	ENDEREÇOS
59236773	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN	4	HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Brasília - DF, 70710-100;
	Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB	1	Avenida L2 Sul - SGAS 608, Bloco A, Asa Sul Brasília - DF, CEP 70203- 900
	Hospital Região Leste - HRL	1	Área especial hospitalar, quadra 2, conj. K , lote 1, CEP 71570-050
	Unidade Mista de Taguatinga - UMST	1	C 12, Área Especial 1, Taguatinga Centro, CEP 72012-120;
	Hospital Regional de Sobradinho - HRS	1	Quadra 12, s/n AR 1, Sobradinho - DF, Setor Hospitalar, CEP 73010- 124
	Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ	1	Área Especial nº 1 - Setor Tradicional, Brasília – DF, CEP: 72.720-901

	Hospital Regional de Ceilândia - HRC	2	QNM 27 Área Especial 01
	Hospital Regional de Taguatinga - HRT	3	Área Especial nº 24 - Setor "C" Norte - Taguatinga DF CEP 72.115-700;
	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM	4	QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte, Brasília – DF, CEP 72322- 583
	Hospital Regional de Planaltina - HRPL	--	Av. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- Área Especial, Brasília – DF, CEP:73.310-000
	Hospital Regional de Guar - HRGU	--	QI 06, Lote C s/n, rea Especial, Braslia - DF, 71010-006;
	Hospital de Apoio de Braslia - HAB	2	AENW 3 Lote A Setor Noroeste, Braslia - DF, 70684-831
	Hospital Regional do Gama - HRG	2	rea Especial N 01 Setor Central, Braslia – DF, CEP: 72.405-901;
DOCUMENTO	SRSSO/DIRASE/CER	1	rea Especial 16,Taguatinga Norte/DF
35421812	SRSSU/GSAS1/POLIC-GAMA	1	Setor Central EQ, 47/49 01- Gama
	SRSNO/DIRASE/GSAS1	1	rea Especial, conjunto D Quadra 12, Sobradinho-DF
	SRSOE/DIRASE/GSAS1	1	Policnica de Ceilndia II (HRC): QNM 27, rea Especial 01, Ceilndia-DF
	SRSOS/DIRASE/GSAS2	1	Policnica do Guar (HRGu): QI 06, rea Especial Guar
DOCUMENTO	Posto de Coleta de Leite Humano - So Sebastio	2	Casa de Parto - Av. Comercial, 1661 - Centro, Braslia - DF, 71691-082
35428939	Banco de Leite Humano - HMIB	4	HMIB - Avenida L2 Sul - SGAS 608, Bloco A, Asa Sul Braslia - DF, CEP 70203- 900
	Banco de Leite Humano - HRL	2	HRL - rea especial hospitalar, quadra 2, conj. K , lote 1, CEP 71570-050
	Banco de Leite Humano - HRAN	2	HRAN - SMHN Q 2 - Asa Norte, Braslia - DF, 70710-100;
	Banco de Leite Humano - HRS	2	HRS - Quadra 12, s/n AR 1, Sobradinho - DF, Setor Hospitalar, CEP 73010- 124
	Banco de Leite Humano - HRBz	2	HRBZ- rea Especial n 1 - Setor Tradicional, Braslia – DF, CEP: 72.720-901
	Banco de Leite Humano - HRC	2	HRC - QNM 27 rea Especial 01;
	Banco de Leite Humano - HRT	4	HRT - rea Especial n 24 - Setor "C" Norte - Taguatinga DF CEP 72.115-700
	Banco de Leite Humano - HRPL	2	HRPL -Av. WL 04 Setor Hospitalar Oeste- rea Especial, Braslia – DF, CEP:73.310-000
	Banco de Leite Humano - HRSam	2	HRSAM - QS 614 Conj. C Lote 01/02 Samambaia Norte, Braslia – DF, CEP 72322- 583;
	Banco de Leite Humano - HRG	2	HRG - rea Especial N 01 Setor Central, Braslia – DF, CEP: 72.405-901
047015/2022	CER - HOSPITAL DE APOIO: SES/HAB/DAS/GAMAD/NSF	1	rea Especial 16, Taguatinga Norte, Braslia - DF, 72115-580
047015/2022	HRAN - AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA UROGINECOLOGICA: SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC	1	SMHN Q 2 - Asa Norte, Braslia - DF, 70710-100
047015/2022	HMIB - AMBULATORIO DE FISIOTERAPIA UROGINECOLOGICA: SES/HMIB/DAS/GEAM	1	Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Mdulo A - Asa Sul, DF, 70203-900
047015/2022	HRT - AMBULATRIO DE FISIOTERAPIA EM ONCOLOGIA: SES/SRSCO/DIRASE/GSAS2	1	St. C Norte rea Especial 24 - Taguatinga, Braslia - DF, 72115-902
047015/2022	POLICLINICA DE TAGUATINGA: SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3	1	St. Central - Taguatinga, Braslia - DF, 70297-400
047015/2022	POLICLINICA DE PLANALTINA: SES/SRSNO/DIRASE/GSAS2	1	AV, St. Hospitalar QD 1, Braslia - DF, 73310-000
047015/2022	HRAN - CEO: SES/SRSCE/DIRASE/GSAS1	1	SMHN Q 2 - Asa Norte, Braslia - DF, 70710-100
047015/2022	HRPL - CEO: SES/SRSNO/DIRASE/GSAS2	1	AV, St. Hospitalar QD 1, Braslia - DF, 73310-000
047015/2022	UBS 11 - CEILNDIA: SES/SRSOE/DIRASE/GSAS1/POLIC-CEI II	1	Expanso do St. O QNO 17 - Ceilndia, Braslia - DF, 72260-744
047015/2022	POLICNICA DE TAGUATINGA - CEO: SES/SRSCO/DIRASE/GSAS3	1	St. Central - Taguatinga, Braslia - DF, 70297-400
047015/2022	HAB: SES/HAB/DAS/GAMAD	1	AENW 3 Lote A Setor Noroeste, Braslia - DF, 70684-831
	TOTAL	64	--



Documento assinado eletronicamente por **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO, RG n 533372057 - SSP-SP, Usurio Externo**, em 28/03/2023, s 16:29, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretrio(a) de Estado de Sade do Distrito Federal**, em 29/03/2023, s 19:31, conforme art. 6 do Decreto n 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Dirio Oficial do Distrito Federal n 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108930493** cdigo CRC= **F8673897**.

"Braslia - Patrimnio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1 e 2 andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF